



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2018 – São Paulo, terça-feira, 17 de abril de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0010053-47.2018.4.03.8000

Interessado(a): César de Moraes Sabbag

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0006356-15.2018.4.03.8001

Interessado(a): Hugo Daniel Lazzarin

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1055, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação no dia 15 de maio de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0006705-55.2017.4.03.8000

Interessado(a): Diego Paes Moreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo licença-saúde no dia 16 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0012824-03.2015.4.03.8000

Interessado(a): Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo licença-saúde no dia 28 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0019635-76.2015.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo licença-saúde no dia 16 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde em 14 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 21 de março a 19 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0003752-84.2018.4.03.8000

Interessado(a): Lorena de Sousa Costa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 23 de março a 06 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010495-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Gonçalves de Castro China

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 07 a 21 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0015363-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tania Regina Marangoni

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo licença-saúde no dia 22 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0003138-50.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Naves Mendonça

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 4 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001079-21.2018.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 2 a 11 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2018, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 1063, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, a partir de 13 de abril de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 9 de abril a 8 de maio de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1052/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 1367, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício GABMK nº 001/2018, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas – SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2018, em decorrência de compensação e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 2379, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do contrato nº 04.009.10.2018; Contratada: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ nº 08.472.572/0001-85); Objeto: prestação de serviços de filmagem de eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entrevistas, entre outros, e edição de filmagens, realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região

NOME	Indicação/Setor	CARGO/FC
WLADIMIR WAGNER RODRIGUES – RF 278	Fiscal Titular/ EMAG	Técnico Judiciário - FC5 -Supervisor
CLARICE MICHIELAN - RF 1313	Fiscal Substituto/ EMAG	Técnica Judiciária - FC3B - Assistente II
NATHALIA ALVES POSSENTI - RF 3061	Fiscal Titular/ ACER	Técnica Judiciária - FC4B - Assistente I
VALTER YOSHIO SATOMI - RF 797	Fiscal Substituto/ ACER	Técnico Judiciário - FC4B - Assistente I
ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI - RF 2787	Fiscal Titular/DECO	Técnica Judiciária - FC5 - Supervisora
CLAUDIA MARICI DELICIO - RF 3224	Fiscal Substituta/DECO	Técnica Judiciária - FC3B - Assistente II

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/04/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PUBLICAÇÃO Nº 3637821/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/TRF3-CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO SEI Nº 0028737-54.2017.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.562/2017 e alterações, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso interposto pela empresa L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda. contra o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 002/2017 para prestação de serviços técnicos de análise estrutural, do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, apenas para o fim de não desclassificar a empresa L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda. com fundamento no subitem 6.1.1 do Edital, mantendo sua desclassificação quanto ao subitem 3.1 do Edital.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/04/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 3625503/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029388-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3625503

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, R.F. nº 2920.

Tendo em vista a informação 3625468 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontada a concomitância apontada, bem como considerando o período de licença sem vencimentos usufruída na Polícia Civil do Estado de São Paulo, averbo:

I - referente o período trabalhado no Banco do Brasil S.A.:

- 1.147 (mil, cento e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 13/01/1989 a 04/03/1992, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações;

II - referente o tempo trabalhado em empresas privadas e de contribuição individual:

- 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 13/01/1989 a 30/06/2003 (períodos interpolados), já descontado o período que trabalhou no Banco do Brasil S.A., para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2018, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 2354, DE 10 DE ABRIL DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011870-49.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **VERUSKA ZANETTI**, R.F. nº 1958, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2355, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0013093-37.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir 10 de abril de 2018**, o servidor **EDISON CORREA LEITE**, R.F. nº 1090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2356, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008137-75.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **LAIS ALVES MACIEL**, R.F. nº 1164, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU**, R.F. nº 1836, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2357, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0013107-21.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir 10 de abril de 2018**, a servidora **SILVIA PIRES ARMADA**, R.F. nº 1227, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Procedimentos Administrativos da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2358, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0013139-26.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir 10 de abril de 2018**, o servidor **PAULO DE FREITAS RIQUENA**, R.F. nº 1658, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento a Softwares Básicos da Divisão de Atendimentos a Usuários, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2359, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0011334-38.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO**, R.F. nº 3477, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2360, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011334-38.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JESSICA GAVAZZA BASTOS**, R.F. nº 3981, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2353, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0012773-84.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ELIANA LURIKO KAWAI**, R.F. nº 2285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Assentamento Funcional de Magistrados, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de supervisora daquela Seção.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3637366/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3637366

Conforme documento 3637359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, nos dias 16/04/2018 e 17/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3637312/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 3637312

Conforme documento 3637309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no dia 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3637541/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 3637541

Conforme documento 3637537, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3637293/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0020538-14.2015.4.03.8000

Documento nº 3637293

Conforme documento 3637291, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANTO PA CI WU, no período de 09/04/2018 a 14/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3637278/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento nº 3637278

Conforme documento 3637276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3637327/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000107-22.2016.4.03.8000

Documento nº 3637327

Conforme documento 3637325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA KEIKO MATSUMOTO OKAMOTO, nos dias 13/04/2018 e 14/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3635893/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023497-89.2014.4.03.8000

Documento nº 3635893

Conforme documento 3635886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO CAMPOS DIAS, no dia 12/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3635858/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003478-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3635858

Conforme documento 3635847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO CUNHA RODRIGUES, nos dias 11/04/2018 e 12/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3634860/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 3634860

Conforme documento 3634852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3634773/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3634773

Conforme documento 3634758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no dia 09/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3634422/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024655-48.2015.4.03.8000

Documento nº 3634422

Conforme documento 3634419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELISEU DA SILVA TRINDADE, nos dias 12/04/2018 e 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3634406/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3634406



Conforme documento 3634395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 12/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PORTARIA PRES Nº 1061, DE 11 DE ABRIL DE 2018

*Altera a escala de plantão judiciário do Tribunal.*

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2018, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 931, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0046872-17.2017.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2018-GABLU, constante do expediente administrativo SEI nº 0012777-24.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º, da Portaria nº 931, de 11 de dezembro de 2017, da Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2018	MAGISTRADO
20 a 27 de junho	DAVID DANTAS
(...)	(...)
18 a 25 de julho	LUCIA URSAIA
(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o contido no Expediente Administrativo nº 05/2018-DF, bem como teor da decisão GADI 3562477 proferida naqueles autos;

#### **RESOLVE:**

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor L.M.F. – RF 5530, Técnico Judiciário, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão GADI 3562477 do procedimento em epígrafe.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Ana Lídia Machado Peixoto – RF 4775**, Analista Judiciária e, como membros, **Nillene Maria Alvarenga Araujo – RF 2831**, Técnica Judiciária e **Akira Bazanini – RF 2047**, Técnico Judiciário, todos lotados na Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 353, DE 11 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 0947015 de 04 de março de 2015, publicada no Diário Eletrônico de 11/03/2015, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-5),..."

LEIA-SE: "..., da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 349, DE 10 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, RF 7175, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Andradina, a partir de 02.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3505527/2018 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052133-91.2016.4.03.8001

Documento nº 3505527

Tomo sem efeito o Despacho 2306529, divulgado no Diário Eletrônico de 30/11/2016, no qual foi concedida Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/11/2016 a 19/11/2016 à servidora VALÉRIA ALMEIDA CASERTA, RF 5616.

Procedida a regularização do pedido e as providências necessárias, nos termos do Relatório 3483170, HOMOLOGO, à mesma servidora, Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/11/2016 a 19/12/2016.

Considerados os termos dos documentos 3485495 e 3485519, declaro regularizada a Licença para Tratamento de Saúde que lhe foi homologada para o período de 21/04/2017 a 18/07/2017 (Despacho 2751935).

E, nos termos dos documentos 3485534, 3490891, 2976791, 2976804, 3467048 e 3473381, também HOMOLOGO, à mesma servidora, Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia 19/07/2017 e aos períodos de 20/07/2017 a 17/09/2017 e 18/09/2017 a 01/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "Y" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação DOC. SEI Nº 3628611, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7982	JOSELIA CORREIA CAMARA ALVES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 64, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos deste Processo SEI, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7169	LILIAN PERUCI MORALES TEIXEIRA	B6	B7	25.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 67, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação DOC. SEI nº 3624635, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7845	ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO	A3	A4	15.12.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8312	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	A1	A2	06.12.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 174, DE 21 DE fevereiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação da servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8057, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar RF 8472, ficando mantida sua prestação de serviços e sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), na 1ª Vara Federal de Americana, a partir de 22.01.2018;

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 29 (3389888), de 11 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23.01.2018, para constar:

**No item I:**

**ONDE SE LÊ:** "CESSAR a prestação de serviços da servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8057, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 1ª Vara Federal de Americana e dispensá-la da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara;"

**LEIA-SE:** "CESSAR a prestação de serviços da servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Americana e dispensá-la da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara, a partir de 24.01.2018;"

**No item II:**

**ONDE SE LÊ:** "II - DESIGNAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8057, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Campinas e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara."

**LEIA-SE:** "II - DESIGNAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Campinas e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara, a partir de 24.01.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 354, DE 12 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 1ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 352, DE 11 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor CARLOS CÉSAR LEONARDI, RF 3610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, a partir de 04.04.2018;

II - DISPENSAR a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5) do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5) do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, a partir de 04.04.2018 até a publicação da sua designação para a referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 351, DE 11 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 817 (2148177), de 06 de setembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.09.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: "DESIGNAR a servidora ANA MARIA CUSTODIO, RF 6770, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo."

LEIA-SE: "DESIGNAR a servidora ANA MARIA CUSTODIO, RF 6770, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 329, DE 03 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria nº 237(3532306), de 07 de março de 2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 01/04/2018;"

LEIA-SE: "..., a partir de 02/04/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2018, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 3584434/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**PARECER:** 063/2017 - NUCT/SUFT

**PROCESSO Nº:** 0027530-85.2015.4.03.8001

**EMPRESA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 78.533.312/0001-58

**CONTRATOS:** 04.597.10.14 e 04.598.10.14

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, abrangendo as funções de ascensorista, líder ascensorista, telefonista, controlador de acesso, copeira, auxiliar de serviços gerais e encarregado.

**ASSUNTO:** Apreciação de Defesa Prévia

Vistos, etc.

1. **Acolho os termos do Parecer nº 063/2017 - SUFT/NUCT/SADM-SP/UCOLDFORSP.**

2. De fato, o instituto da litispendência é aplicável aos processos administrativos, em face do que dispõe o art. 15 do Código de Processo Civil em vigor.

3. No caso em análise, restou caracterizada a ocorrência de litispendência, visto que os processos nº 0008815-92.2015.4.03.8001 e nº 0027530-85.2015.4.03.8001 versam sobre o mesmo fato, qual seja, a adulteração pela preposta da Contratada de avisos e recibos de férias encaminhados à Contratante em agosto de 2015 para fins de liberação dos valores da conta-depósito vinculada.

4. Tendo em vista que o fato versado no processo em epígrafe já havia sido objeto de apreciação no Parecer Inicial nº 015/2016 (doc. 1662857), emitido no Processo nº 0008815-92.2015.4.03.8001, **determino o arquivamento dos presentes autos, dando-se imediato prosseguimento no processo 008815-92.2015.4.03.8001.**

5. **Cientifique-se o Núcleo Gestor do contrato** e a Contratada **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** do teor desta decisão.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2018, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3602315/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 3600436/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. **Autorizo a abertura** de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais emitidas pela empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME**, retendo-se, preventivamente, o valor de **R\$ 4.188,94 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, referente à multa contratual pelo atraso injustificado de 8 (oito) dias na entrega de parte do objeto contratado, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem 2.b.I do Contrato N.I. nº 05.560.10.18 (doc. 3420850), c/c art. 86 da Lei 8.666/93.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **NOTIFIQUE-SE** a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **notifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas em face do descumprimento contratual.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 7ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAGDA BORGONOVE, RF 1386**, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), está em gozo de férias no período de 02 a 16.04.2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474**, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 11/04/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 9ª VARA CÍVEL

#### EDITAL Nº 7/2018 - SP-CI-09V

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, tendo em vista a realização de inspeção no período de **23 a 27/04/2018**.

(caso os processo já tenham sido devolvidos desconsiderar a intimação)

**OAB SP220419E - GIOVANNA NAPOLEÃO BALDEZ**

**SP171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO**

PROCESSO Nº 0011667-46.1990.403.6100 CARGA EM 30/10/2017  
0070922-61.1992.403.6100 CARGA EM 07/12/2017

**OAB SP018356 - INES DE MACEDO**

PROCESSO Nº 0419604-57.1981.403.6100 CARGA EM 31/10/2017

**OAB SP052595 - ALTINO PEREIRA DOS SANTOS**

PROCESSO Nº 0015164-91.2015.403.6100 CARGA EM 13/11/2017

**OAB SP212154 - FERNANDA FERREIRA ALMEIDA**

PROCESSO Nº 0018572-37.2008.403.6100 CARGA EM 29/11/2017

**OAB SP361061 - ISAQUE NIETO BURAI**

PROCESSO Nº 0039278-61.1996.403.6100 CARGA EM 09/01/2018  
0012885-65.1997.403.6100 CARGA EM 09/02/2018

**OAB SP074589 - ANTONIA MILMES DE ALMEIDA**

PROCESSO Nº 0007808-84.2011.403.6100 CARGA EM 24/01/2018

**OAB SP253005 - RICARDO OLIVEIRA COSTA**

PROCESSO Nº 0002840-69.2015.403.6100 CARGA EM 29/01/2018

**OAB SP219474E - VICTOR NEVES EDREIRA**

**SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO**

PROCESSO Nº 0030694-19.2007.403.6100 CARGA EM 06/02/2018

**OAB SP375522 - PAULA REGINA OLIVEIRA MARTIN**

PROCESSO Nº 0016006-37.2016.403.6100 CARGA EM 09/02/2018

**OAB SP170104 - SIMONE GUIZZI**

PROCESSO Nº 0029883-30.2005.403.6100 CARGA EM 20/02/2018  
0011836-90.2014.403.6100

**OAB SP387379 - REBECA NERY DO PRADO**

PROCESSO Nº 0019300-68.2014.403.6100 CARGA EM 01/03/2018  
0012339-77.2015.403.6100

**OAB SP074589 - ANTONIA MILMES DE ALMEIDA**

PROCESSO Nº 0028456-66.2003.403.6100 CARGA EM 15/03/2018  
0016787-59.2016.403.6100 CARGA EM 16/03/2018

OAB SP248793 - SILVANE DA SILVA FEITOSA

PROCESSO Nº 0005337-37.2007.403.6100 CARGA EM 19/03/2018

OAB SP137600 - ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO

PROCESSO Nº 0046835-80.1988.403.6100 CARGA EM 20/03/2018

OAB SP338830 - ANSELMO MARQUES MAIA

PROCESSO Nº 0014522-46.2000.403.6100 CARGA EM 20/03/2018

OAB SP213703E - MELISSA ESTERCE

SP078966 - EMILIO ALFREDO RIGAMONTI

PROCESSO Nº 0051399-53.1998.403.6100 CARGA EM 27/03/2018

OAB SP134769 - ARTHUR JORGE SANTOS

PROCESSO Nº 0015147-27.1993.403.6100 CARGA EM 03/04/2018

OAB SP281859 - LUCIANO VALENTIM

PROCESSO Nº 0022117-37.2016.403.6100 CARGA EM 04/04/2018

OAB SP271632 - ARTUR ABUMANSUR DE CARVALHO

PROCESSO Nº 0024930-08.2014.403.6100 CARGA EM 10/04/2018

0005076-91.2015.403.6100

OAB SP221514E - THIELY CORRAL DA SILVA

SP192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE

PROCESSO Nº 0013372-10.2012.403.6100 CARGA EM 11/04/2018

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 16/04/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PUBLICAÇÃO Nº 3636743/2018 - SP-CI-22V

I - Tendo em vista o disposto na **Portaria CJF nº 206, de 12 de dezembro de 2017**, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 229, caderno administrativo de 15/12/2017,

a) em cumprimento às determinações do Exmº Sr. Juiz Federal Titular, da 22ª Vara Cível da Justiça Federal, Primeira Subseção Judiciária, Estado de São Paulo, contidas na **Portaria nº 11, de 06 de março de 2018, Processo SEI nº 0005334-19.2018.4.03.8001, documento nº 3528660, disponibilizado em 12/03/2018**, no Diário Eletrônico, caderno de matérias administrativas nº 47, que designou o **dia 23 de abril de 2018**, às 14 horas, para **início da Inspeção Geral Ordinária na 22ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo**;

b) e ainda, no inciso VII da referida Portaria, determinou o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 13 de abril de 2018**, procedendo-se à busca e apreensão, se necessário;

II – Tendo em vista o **inciso IX do art. 72, do Provimento CORE nº 64/2005**, que trata da fiscalização e verificação das atividades forenses durante a inspeção pelo **Juiz Federal**, e da **cobrança de autos**:

a. em poder dos advogados, por mais tempo que o determinado em lei;

b. com vista ao procurador da república, com prazos ultrapassados;

c. em poder de peritos, além do prazo assinado;

III – Tendo em vista o § 4º, do **art. 245, do Provimento CORE 64/2005**, que trata dos livros de carga e da **fiscalização de processos**, mediante relatório que aponte as cargas em aberto, pelo(a) **Diretor(a) de Secretaria**:

a. pendentes de devolução além do prazo legal,

IV - Reiteramos a solicitação aos **ADVOGADOS e ESTAGIÁRIOS** para que devolvam **COM URGÊNCIA** para a Secretaria da 22ª Vara Federal de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, 1682 - 14º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo – SP, tel. (11) 2172-4422, [civel\\_vara22\\_sec@trf3.jus.br](mailto:civel_vara22_sec@trf3.jus.br), no horário de atendimento da 9:00 às 19:00 horas, os autos abaixo relacionados:

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0031209-66.1999.403.0399 OAB-SP101619 - JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR**



<b>AUTOR/ EXEQUENTE</b>	MAURO CAPASSO
<b>ADVOGADO</b>	SP101619 JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR
<b>REU</b>	20 . UNIAO FEDERAL
<b>REU/ EXECUTADO</b>	86 . CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>ADVOGADO</b>	SP032686 LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (EXEQUENTE) fl.34544 (Data: 26/02/2018)

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0693366-73.1991.403.6100 OAB-SP261573 - CARLOS FERNANDO PADULA**

<b>AUTOR/ EXEQUENTE</b>	JOSE MAURICIO ETTINGER
<b>ADVOGADO P ATIVO</b>	SP261573 CARLOS FERNANDO PADULA
<b>ADVOGADO P ATIVO</b>	SP075771 GIVALDO EDMUNDO DE SANTANA
<b>REU/ EXECUTADO</b>	20 . UNIAO FEDERAL
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (EXEQUENTE) fl.34560 (Data: 02/03/2018)

**PROCEDIMENTO COMUM - 0006314-24.2010.403.6100 OAB-SP225107 - SAMIR CARAM**

<b>AUTOR</b>	IVO BALSIMELLI BARUTTI
<b>AUTOR</b>	JULIO CRESPO CASTRO
<b>AUTOR</b>	JORGE ROBERTO SANTOS
<b>AUTOR</b>	JOSE CARLOS DA SILVA
<b>AUTOR</b>	JOSE ANTONIO SIMIONATO DE FREITAS
<b>ADVOGADO P ATIVO</b>	SP104812 RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
<b>ADVOGADO P ATIVO</b>	SP286631 LUCAS CARAM PETRECHEN
<b>ADVOGADO P ATIVO</b>	SP225107 SAMIR CARAM
<b>REU</b>	UNIAO FEDERAL
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (AUTOR) fl.34631 (Data: 21/03/2018)

**MANDADO DE SEGURANÇA - 0022119-07.2016.403.6100 OAB-SP281859 - LUCIANO VALENTIM**

<b>IMPETRANTE</b>	NEO - PACK -INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
<b>ADVOGADO</b>	SP119757 - MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES
<b>IMPETRADO</b>	PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO - SP
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (IMPETRANTE) fl.34658 (Data: 04/04/2018)

**PROCEDIMENTO COMUM - 0002818-31.2003.403.6100 OAB-SP347678 - ADRIANA CIRELI GOMES**

<b>AUTOR</b>	CREMILDA GONCALVES MACHADO
<b>ADVOGADO</b>	SP079337 - MARIA CRISTINA DE MORAES AGUIAR

<b>REU</b>	RENATO CORREIA DE CERQUEIRA e outros
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (AUTOR) fl.34668 (Data: 06/04/2018)

**PROCEDIMENTO COMUM - 0019710-63.2013.403.6100 OAB-SP399082 - NATANAEL SOTERO ARAUJO SILVA**

<b>AUTOR</b>	INSIZE DO BRASIL IMP.,EXP.,E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIP.DIMENSIONAIS LTDA
<b>ADVOGADO</b>	SP154393 - RICARDO PEREIRA RIBEIRO
<b>REU</b>	UNIAO FEDERAL
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (AUTOR) fl.34665 (Data: 06/04/2018)

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0016915-36.2003.403.6100 OAB-SP223907E - AGATHA EIKO RODRIGUES SAKAMOTO**

OAB-SP 051158 - MARINILDA GALLO

OAB-SP 192490 - PRISCILA MARTO VALIN

OAB-SP 221365 - EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA

<b>EXEQUENTE</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>ADVOGADO</b>	SP051158 MARINILDA GALLO
<b>ADVOGADO</b>	SP192490 PRISCILA MARTO VALIN
<b>ADVOGADO P ATIVO</b>	SP221365 EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA
<b>EXECUTADO</b>	ROSANGELA MARTINS DA SILVA
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	CARGA ADV. (EXEQUENTE) fl.34645 (Data: 26/03/2018)

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Raquel Barbosa, Analista Judiciário**, em 13/04/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### INTIMAÇÃO Nº 3634913/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0010865-79.2017.4.03.6301	EDIVANA DO AMARAL FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EMERSON DA SILVA-SP247075	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027917-88.2017.4.03.6301	JULIO CESAR ARAUJO SANTOS E OUTRO S	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCAS BRASILIANO DA SILVA-SP330299	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0042660-06.2017.4.03.6301	MARIA ALVES CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GERSON PEREIRA DA SILVA-SP383737	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044106-44.2017.4.03.6301	KARINA CAMPANELLI DE BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO SILVA SANT ANA-SP199032	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044669-38.2017.4.03.6301	KAUE COSTA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENIS AMADORI LOLLOBRIGIDA-SP399738	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045832-53.2017.4.03.6301	GRACIELA DE SOUZA GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEMIRAMIS PEREIRA-SP369230	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047786-37.2017.4.03.6301	MARIA LUZINETE DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AURELIA ALVES DE CARVALHO-SP219659	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048408-19.2017.4.03.6301	DEBORA MIRANDA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050854-92.2017.4.03.6301	JAIRO FANTENILIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELSO DE SOUSA BRITO-SP240574	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051317-34.2017.4.03.6301	MANOEL ANTUNES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO PAULO CUBATELI ROTHENBERGER-SP267168	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051455-98.2017.4.03.6301	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA ROCA VOLPERT-SP373829	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051808-41.2017.4.03.6301	JOAS JOSE DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARLI APARECIDA MACHADO-SP249866	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051948-75.2017.4.03.6301	MARCIA DE SOUZA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052784-48.2017.4.03.6301	NELSON MATTIOTTI FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDERSON MENDES SERENO-SP267377	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052870-19.2017.4.03.6301	FRANCINETE CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAURICIO CAMPOS LAUTON-SP216403	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053150-87.2017.4.03.6301	SILVIA AUGUSTA GURTLER BELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO HENRIQUE SGUIER-SP308671	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053754-48.2017.4.03.6301	JACICLEIDE DA SILVA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELLA DE ANDRADE BATISTA-SP260311	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054042-93.2017.4.03.6301	THIAGO LAURENTINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO SANTIAGO DE FREITAS-SP276603	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054092-22.2017.4.03.6301	PAULO RICARDO LEOBINO DO ROSARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS NUNES DA COSTA-SP256593	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054612-79.2017.4.03.6301	ERIVALDO NUNES ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI-SP175788	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054621-41.2017.4.03.6301	JULIO CESAR LOPES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MÁRCIA APARECIDA BUDIM-SP184154	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054724-48.2017.4.03.6301	JOAO THOME DUTRA FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054968-74.2017.4.03.6301	CLAUDIONOR MOREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROSECLÉA DE SOUSA FONSECA BASTOS-SP304639	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0055002-49.2017.4.03.6301	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ESTARDISLAU JOSE DE LIMA E LIMA-SP395911	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055597-48.2017.4.03.6301	JANE CLEIA DE MELO OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA-SP200685	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055604-40.2017.4.03.6301	SIDNEY CARDOSO DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055821-83.2017.4.03.6301	REINALDO VAZ FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA-SP228119	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055841-74.2017.4.03.6301	APARECIDO DONIZETE RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AUGUSTO DONIZETE BRAGHINI TORRE-SP322968	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055898-92.2017.4.03.6301	FRANCISCA APARECIDA ILARIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA-SP138603	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055920-53.2017.4.03.6301	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056161-27.2017.4.03.6301	MARIA EDILEUZA SARAIVA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELSO DE SOUSA BRITO-SP240574	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056280-85.2017.4.03.6301	FRANCISCO SILVA FURTADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057435-26.2017.4.03.6301	MARIA ROSA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DAVID CARVALHO MARTINS-SP275451	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0057563-46.2017.4.03.6301	MARCELO GONZAGA JARDIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057781-74.2017.4.03.6301	LAERCIO DE SOUZA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058520-47.2017.4.03.6301	GISELA FORTUNATO DANTAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058549-97.2017.4.03.6301	CONCEICAO DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058809-77.2017.4.03.6301	SARA GOTTSFRITZ ALBUQUERQUE D ANGELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059091-18.2017.4.03.6301	ANA CRISTINA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059188-18.2017.4.03.6301	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELI ALVES NUNES-SP154226	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059502-61.2017.4.03.6301	MARISA PEREIRA BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059967-70.2017.4.03.6301	ROBERTO MAURICIO ELIAS NERI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060027-43.2017.4.03.6301	LAURA GOMES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0060501-14.2017.4.03.6301	SONIA FRANCISCO LIMPIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061058-98.2017.4.03.6301	FERNANDA MARCHI CHIARELLA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHÉDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061324-85.2017.4.03.6301	FERNANDO MALCONE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061353-38.2017.4.03.6301	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUÍS JOSÉ DA SILVA-SP269141	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000408-51.2018.4.03.6301	MARIA SUELI DE TOLEDO MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002931-36.2018.4.03.6301	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/04/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes, Supervisor**, em 13/04/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a licença do servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, RF 48705, Diretor de Secretária, bem como da servidora **PRISCILA S. TORTURELO**, RF 5680, Técnico Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), no período de 20/03/2018 a 20/03/2018;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, RF 5435, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, RF 4805, na função comissionada de Diretor de Secretária, **no período de 20/03/2018 a 20/03/2018;**

**DESIGNAR** o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR**, RF 1219, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PRISCILA S. TORTURELO**, RF 5680, Técnico Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **no período de 20/03/2018 a 20/03/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

**PORTARIA Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

- RETIFICAR, em parte, a Portaria 16, de 10 de abril de 2018, para designar a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir a servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria no dia 26/04/2018, em razão de compensação de plantão realizado neste Juizado

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

Portaria Nº 10, DE 12 DE abril DE 2018.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**Considerando** as férias da Oficiala de Gabinete,

**RESOLVE:**

**INDICAR**, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora **CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037**, Técnico Judiciário, no período de férias da servidora **ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO NEGREIROS, RF 7576**, Analista Judiciário, no período de 02/04/2018 a 13/04/2018 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 13/04/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da servidora, o período de férias da **ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO - RF 7558**, de 16 a 26/07/2018 para 14 a 24/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 13/04/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 6, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2017, publicada no DOE de 29 de Novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF5535, Oficiala de Gabinete (FC-05),



1- do período de 16/04 a 27/04 para o período de 04/06 a 15/06/18, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O MM. JUIZ FEDERAL, **DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,**

CONSIDERANDO o pedido dos servidores nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 32, de 30/08/2017.

**ALTERAR**, a parcela de férias do exercício 2017/2018, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

6659	<b>ADEMIR DONIZETE DA SILVA</b>	<b>Exerc.Aquis.: 2017/2018</b>	<b>Exerc.Aquis.: 2017/2018</b>
	Antecipação da remuneração mensal... ( N ) Antecipação da gratificação natalina: ( S ) (Port. 32/2017)	<b>2a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018</b>	<b>2a.Parcela: 21/05/2018 a 30/05/2018</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 13/04/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRE

#### INTIMAÇÃO Nº 3637519/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.**

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001814-93.2017.4.03.6317	CELSO DIAS COELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDERICO AMORIM DA SILVA-SP275958	18/05/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001979-43.2017.4.03.6317	ANDERSON DA CONCEICAO SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CLÁUDIA GUIDOLIN BLANCHIN-SP198672	18/05/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003081-03.2017.4.03.6317	ADMILTON FERREIRA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIR VALENTE-SP190636	18/05/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003104-46.2017.4.03.6317	CICERO PEDRO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WELLINGTON GLEBER DEZOTTI-SP358622	18/05/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003640-57.2017.4.03.6317	WILSON HODEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003687-31.2017.4.03.6317	KELLY LETICIA TELES MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO GUILHERME VARGAS FERNANDES-SP258648	18/05/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004109-06.2017.4.03.6317	MARIA JUSSARA TEIXEIRA DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS ALVES FERREIRA-SP255783	18/05/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004134-19.2017.4.03.6317	AURINO VIEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PERLA RODRIGUES GONCALVES-SP287899	18/05/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004165-39.2017.4.03.6317	AYDA DE OLIVEIRA DUARTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRACI DE CARVALHO SERIBELI-SP107978	18/05/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004263-24.2017.4.03.6317	MARIA FATIMA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943	18/05/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004431-26.2017.4.03.6317	VALDIRENE MARIA DA LUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉ AUGUSTO DUARTE-SP206392	18/05/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004557-76.2017.4.03.6317	EXPEDITO PROCOPIO DE ABREU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KARLA HELENE RODRIGUES VAZ-SP211794	18/05/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004616-64.2017.4.03.6317	DOURIVALDO DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	18/05/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004629-63.2017.4.03.6317	LUCIA ELENA DIAS FURTADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAIO MARTINS SALGADO-SP269346	18/05/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004665-08.2017.4.03.6317	FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA-SP401246	18/05/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0004669-45.2017.4.03.6317	MAURO CANDIDO DOS REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	18/05/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004759-53.2017.4.03.6317	VALDELIA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER PEREIRA RIBEIRO-SP337008	18/05/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004783-81.2017.4.03.6317	FELIPE COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	18/05/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004855-68.2017.4.03.6317	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HIGINO ZUINI-SP148891	18/05/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004913-71.2017.4.03.6317	IARA MARIA PODADERA DE MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JAQUELINE BELVIS DE MORAES-SP191976	18/05/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004954-38.2017.4.03.6317	JOSE CARLOS FERRARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI-SP127125	18/05/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005058-30.2017.4.03.6317	MARCELO CUSSIOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005084-28.2017.4.03.6317	MARIA EUNICE NAZARIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES-SP186601	18/05/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005226-32.2017.4.03.6317	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005299-04.2017.4.03.6317	MARLENE BARBOSA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARLI TOCCOLI-SP168062	18/05/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005362-29.2017.4.03.6317	SANDRA CRISTINA DESANTI MARQUIOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO SANTOS DA CRUZ-SP246814	18/05/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005501-78.2017.4.03.6317	DURVAL MARIANO DE OLIVEIRA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THAIS APARECIDA DE ANDRADE PIRES-SP395599	18/05/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000020-03.2018.4.03.6317	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000092-87.2018.4.03.6317	ELIANA NUNES PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000437-53.2018.4.03.6317	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA-SP186226	18/05/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 16/04/2018, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

AUTORIZAR a ida do servidor Jorge Luís Bica Neto, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 7052, ao Município de Reginópolis/SP, no dia 16/04/2018, para dar cumprimento à carta precatória n.º 0000507-18.2018.403.6108, expedida nos autos da execução penal n.º 5000439-82.2017.404.7015/PR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata**, Juiz Federal Substituto, em 13/04/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**1ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, Diretora de Secretaria, RF 6591 esteve em gozo de licença médica no período de 02 DE ABRIL DE 2018 a 21 DE ABRIL DE 2018 resolve:

DESIGNAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 11 de abril de 2018.

**MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES**

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) encontrou-se em licença saúde no dia 11/04/2018 (SEI 00008448-63.2018.4.03.8001),

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 8ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09, de 12/04/2018, e a Resolução nº 04/2008-CJF, alterada pela Resolução nº 379-CJF, de 17/12/2015,

#### **RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 09, de 12/04/2018, para que, onde se lê 30 e 31/10/2015 e 01 e 02/2015, leia-se “04 e 05/02/2017 e 24 e 25/06/2017”, mantendo a referida Portaria em seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Escala de Plantão nº 3505305;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** parcialmente a Escala nº 3505305 e a Portaria nº 24, de 06 de abril de 2018, e **ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
13/04 a 20/04/2018	1ª Vara de Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA
20/04 a 27/04/2018	2ª Vara de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor em exercício, da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado (s):

**Fátima Aparecida Cândido de Godoy - RF 2268**, na cidade de **Igarapava/SP**, no dia 10/04/2018, para cumprimento do mandado expedido nos autos processo nº 0003515-86.2017.403.6318, do Juizado Especial Federal de Franca/SP, para citação da corrê Colmaneti e Basso Ltda - ME (nome fantasia Casa Lotérica Bem de Vida).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP**, em exercício, em 13/04/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE n° 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>TIAGO BOLOGNA DIAS</b>	<b>20/04/2018 a 27/04/2018</b>	<b>JEF</b>

II - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n° 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 03/04/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA N° 25, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a compensação do dia 11/04/2018 referente a horas trabalhadas no período de recesso pelo servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF n° 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5).

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora ERIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF n° 8408, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5) no dia 11/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 13/04/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA N° 26, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias do servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF n° 8008, conforme segue:

**Onde se lê:**

Exercício 2018

1ª Parcela: 02/07/2018 a 11/07/2018

2ª Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

3ª Parcela: 07/03/2019 a 16/03/2019

Leia-se:

Exercício 2018

1ª Parcela: 04/06/2018 a 18/06/2018

2ª Parcela: 05/12/2018 a 19/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 13/04/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 8, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **MAIO de 2018**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Maria C. Carnezi (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Cassiane G. S. Queiroz(sábado)
05	Renata P. N. Nicolau (sábado)	20	Cassiane G. S. Queiroz(domingo)
06	Renata P. N. Nicolau (domingo)	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Daniela C. Laureano (sábado)
12	Sonia R. F. da Silva (sábado)	27	Daniela C. Laureano (sábado)
13	Sonia R. F. da Silva (domingo)	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	Denise de A. S. Villa(feriado)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 7, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista Judiciário – Executante de Mandados, **Denise de Almeida Souza Villa, RF: 4234**, referente ao 2º período do ano aquisitivo 2018, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	21/05/18 a 09/06/18	08/10/18 a 27/10/18

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 05/04/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 06/04/2018 às 09h de 13/04/2018	1ª	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/04/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 13/04/2018 às 09h de 20/04/2018	2ª	Guilherme Castro Lopo

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/04/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a compensação de horas trabalhadas em plantão

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias n. 22, de 02/04/2018, que estabeleceu a escala dos servidores para a realização do Plantão Judiciário nos dias 07 e 08/04/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA A COMPENSAR
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	20/04/2018
Fransérgio Durval	4556	02/05/2018
Márcia Nascimento Cerviño	5347	18/06/2018
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	06/07/2018
Toni Carlos de Andrade	5217	27/07/2018

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - RIBP-JEF-PRES/RIBP-JEF-SEJF**

Disciplina a aplicação de correção monetária e juros de mora nos cálculos das Ações Previdenciárias e Condenatórias em Geral, quando devedora a Fazenda Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, declarada inconstitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no RE nº 870.947 (tema 810), com teor publicado no DJe na data de 20/11/2017, ainda *pendente* do julgamento de embargos declaratórios;

**CONSIDERANDO** o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina os juros moratórios aplicáveis às condenações da Fazenda Pública, oriundas de relação jurídica não-tributária, declarada constitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no mesmo RE nº 870.947 (tema 810);

**CONSIDERANDO** o recente julgamento do REsp n. 1.495.146/MG (DJE 02/03/2018) pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em sede de Representativo da Controvérsia, que estipulou o índice INPC para a correção monetária nos feitos previdenciários;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 454 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de o JEF de Ribeirão Preto se alinhar ao entendimento jurisprudencial dominante, de modo a prestigiar a segurança jurídica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** aos servidores da Contadoria e aos peritos contadores deste JEF de Ribeirão Preto que, quando da realização dos cálculos das Ações Previdenciárias e Condenatórias em Geral, em que for devedora a Fazenda Pública, observem aos seguintes critérios:

I – Quanto à correção monetária: os cálculos serão efetuados nos termos do julgado.

II- Quanto aos juros: os cálculos serão efetuados conforme o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 267/2013).

Parágrafo único. Em caso de omissão do julgado quanto ao critério de correção monetária, os cálculos serão efetuados nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 267/2013).

Art. 2º. Fica revogada a Ordem de Serviço n. 1/2017 deste JEF.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aos magistrados, servidores e peritos contadores deste JEF.

#### **PORTARIA Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Altera dia de compensação de plantão por servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 2º, da Portaria CJF3R n. 179, de 24/08/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 27, de 04/04/2018, apenas para alterar a data de compensação das horas trabalhadas em Plantão Judiciário pela servidora Regivane Peixoto Maciel, RF 3744, de 01/06/2018 para 25/05/2018.

Art. 2º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 7ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 1/2018 - SANT-07V

EDITAL DE INSPEÇÃO  
COM PRAZO DE 15 DIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Santos Especializada em Execuções Fiscais, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos **SENHORES ADVOGADOS** militantes neste Foro, que de acordo com os artigos 13, itens III e IV, e 55 da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e artigos 64, 68 e 79 do Provimento CORE nº 64/2005, de 28 de abril de 2008, **FOI DESIGNADO O PERÍODO DE 07.05.2018 a 11.05.2018** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESTA 7ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS**, podendo, se necessário, com a prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ser prorrogado referido período por igual prazo, a teor do disposto no artigo 45, "in fine", do RICJF da 3ª Região, **devendo os trabalhos ter início às 14:00 horas do dia 07 de maio do corrente ano**. Durante a inspeção: Não se interromperá a distribuição e não se realizarão audiências. Não haverá expediente destinado às partes, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou conhecimento de pedidos, ações, procedimentos de medidas destinadas a evitar perecimento de direitos. Não serão concedidas férias aos Senhores Servidores lotados na Secretaria da Vara durante o período de Inspeção. Os prazos processuais estarão suspensos, os quais reiniciarão suas contagens pelo período restante. **FAZ SABER**, finalmente, que durante dita inspeção receberá, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações, queixas ou informações sobre o serviço forense. O presente é expedido para ser afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade de Santos aos 13 de abril de 2018--. Eu, **ERNANI FRAGA**, Diretor de Secretaria, o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**:

**RETIFICAR**, em parte, a portaria nº 1/18 desta Central de Mandados (**Portaria 3438395 – SEI**), que trata da alteração do período de férias da servidora **BENEDITA ARACI FERREIRA ROCHA, RF 2221**, referente ao exercício de 2018, para constar:

**ONDE SE LÊ: 21/11/2018 a 12/12/2018 (16 dias).**

**LEIA-SE: 21/11/2018 a 06/12/2018 (16 dias).**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 9ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, para substituir a servidora **ROSINEI SILVA**, RF 6060, no cargo em comissão de Diretora de Secretária - CJ-03, nos dias **05/02/2018 e 19/02/2018** em razão de licença médica;

**II) DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários (FC5), no período de **19/03 a 28/03/2018 (10 dias)**, em virtude de férias.

**III) DESIGNAR** a servidora **CAROLINA CHI SHIN TONG**, RF 5453, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, Oficial de Gabinete, no período de **16/04 a 27/04/2018**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 10/04/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**I) ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **CILENE SOARES**, RF 1246, nos seguintes termos:

De 10/09/2018 a 09/10/2018 (30 dias) para:

1º período: 10/09/2018 a 21/09/2018 (12 dias)

2º período: 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias) e

3º período: 05/04/2019 a 12/04/2019 (8 dias);

**II) ALTERAR, por necessidade do serviço**, os períodos de férias da servidora **LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA**, RF 7587, nos seguintes termos:

De 04/06/2018 a 13/06/2018 para 11/06/2018 a 22/06/2018 (12 dias)

De 02/10/2018 a 11/10/2018 para 01/10/2018 a 11/10/2018 (11 dias) e

De 20/02/2019 a 01/03/2019 para 07/01/2019 a 13/01/2019 (7 dias)

**III) ALTERAR, por necessidade do serviço**, o período de férias da servidora **ROSINEI SILVA**, RF 6060, nos seguintes termos:

De 04/06/2018 a 13/06/2018 para 20/08/2018 a 29/08/2018 (10 dias):

**IV) ALTERAR** o período de férias do servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILÃO**, RF 8075, nos seguintes termos:

1º período de 10/07/2018 a 29/07/2018 (20 dias) para:

1º período: 02/07/2018 a 17/07/2018 (16 dias)

2º período: 08/10/2018 a 11/10/2018 (4 dias)

2º período de 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias) para:

3º período: 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias)

**V) ALTERAR, por necessidade do serviço**, o período de férias da servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, RF 7283, nos seguintes termos:

De 21/05/2018 a 30/05/2018 para 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias):

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA Nº 18/2018

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **Lorena Soares dos Santos Medeiros, Técnica Judiciária, RF 7632**, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº 44/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar as férias da referida servidora, passando a constar:

De:

1ª Parcela: 16/04/2018 a 27/04/2018 – 12 dias

2ª Parcela: 24/09/2018 a 11/10/2018 – 18 dias

Para:

1ª parcela: De 18/06/2018 a 27/06/2018 – 10 dias

2ª parcela: De 19/11/2018 a 28/11/2018 - 10 dias

3ª parcela: De 14/02/2019 a 23/02/2019 – 10 dias.

**Art.2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO SATALINO MESQUITA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 19/2018

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **Patrícia Pereira Rosa, Técnica Judiciária, RF 6798**, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº 44/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a primeira parcela das férias da referida servidora, passando a constar:

De:

1ª Parcela: 03/04/2018 a 22/04/2018 – 20 dias

2ª Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018 – 10 dias

Para:

1ª parcela: De 03/04/2018 a 12/04/2018 – 10 dias

2ª parcela: De 28/08/2018 a 06/09/2018 - 10 dias

3ª parcela: De 05/11/2018 a 14/11/2018 – 10 dias.

**Art.2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em 13/04/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**1ª VARA DE JALES**

**PORTARIA Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

O DOUTOR **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**I- RETIFICAR** parcialmente a Portaria de Substituição nº 19/2018 (3595532) disponibilizada no DJe em 06/04/2018, para constar conforme segue:

*Onde se lê:* "**II- DESIGNAR** a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, **RF 6602**, para substituir a servidora **MARIA TERESA LA PADULA** no exercício do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ-03), a partir de 10/04/2018."

*Leia-se:* "**II- DESIGNAR** a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, **RF 6602**, para exercer em substituição o cargo vago de Direção de Secretaria (CJ-03), no período de 10/04 a 23/04/2018."

**II - DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, **RF 7580**, para substituir a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO** no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), nos dias 12 e 13/04/2018, em razão de compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário pela referida servidora.

**III- DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, RF 5691, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581**, no exercício da função comissionada, em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 30/04/2018 a 18/05/2018 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, Juiz Federal Substituto, em 13/04/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**EDITAL Nº 1/2018 - SJBV-01V**

**27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A Dra. **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.;

**FAZSABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, Provimento COGE nº s 78/2007 e Provimento CORE nº 136/2011, designou o período de **14 de maio de 2018 a 18 de maio de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14h00min, do dia 14 de maio do corrente ano, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, com exceção da Diretora de Secretaria, Daniela Simoni, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde, e serão realizados pela MM. Juíza Federal titular da Vara, Corregedora da Vara, Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, auxiliada pelo Dr. Gustavo Barbosa Coelho, Juiz Federal Substituto, servindo como secretário o Diretor de Secretaria em substituição. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de São João da Boa Vista, à Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 58 - Centro, nesta cidade de São João da Boa Vista, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social), a Polícia Federal e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, em 16 de abril de 2018.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 16/04/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria Nº 30, DE 10 DE abril DE 2018.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>2ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
19h de 13/04/2018 às 09h de 20/04/2018	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira <b>SERVIDOR(A):</b> Renata Cristina Adame Zago

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, VICE-DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 5º, da Portaria 9, de 08 de março de 2018 (3534452), da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária – Barueri;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor(a)
de	até	
13/04/2018	20/04/2018	FERNANDA FREDDO E SILVA RF 4789 - 1ª VG JEF BARUERI

**Art. 2º-** Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 5º** - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas unidades da Justiça Federal em Barueri, localizadas nos seguintes endereços:

1. Fórum Federal de Barueri – Av. Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950;
2. Juizado Especial Federal de Barueri - Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º.** Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3628189/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

Processo SEI nº 0001241-10.2018.4.03.8002

Documento nº 3628189

Diante da informação (doc nº 3627426), autorizo a realização do **1º Concurso de Alteração de Lotação 2018** para preenchimento dos claros de lotação de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara de Ponta Porã; de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados de Dourados; e de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 2ª Vara de Ponta Porã.

Expeça-se o edital.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE



O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **1º Concurso de Alteração de Lotação 2018**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação do cargo de:

**- Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**

01 (uma) vaga na Central de Mandados de Dourados - MS

**- Analista Judiciário, Área Judiciária**

01 (uma) vaga na 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS

**- Técnico Judiciário, Área Administrativa**

01 (uma) vaga na 1ª Vara Federal de Ponta Porã - MS

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste **Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento, devidamente **digitalizado** e com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, **somente** para o e-mail da Seção de Pessoal (*admms-supe@trf3.jus.br*);

Parágrafo único: Para esse fim, a data do protocolo será aquela em que o requerimento for enviado ao e-mail da Seção de Pessoal;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso;

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV - O servidor que tiver sua lotação alterada, com mudança de sede/cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da portaria de alteração de lotação;

V - O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de **suspensão** nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal;

VI - Será permitida a participação dos servidores lotados nas demais unidades da Subseção de Campo Grande, para movimentação no âmbito da Subseção, assim como dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso Regional promovido pelo TRF da 3ª Região, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense;

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízos da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

VIII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS, no cargo cuja lotação se pretende alterar.

IX - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.03.2018**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público, em cargo anterior, ocupado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

X - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

XI - Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XII – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi **a pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital;

XIII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos;

XIV - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, e enviado ao endereço eletrônico "*admms-supe@trf3.jus.br*";

XV – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria, no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação;

XVI - A portaria de alteração de lotação será expedida pela Direção do Foro da SJMS:

a) 5 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) imediatamente, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo de origem;

XVII - O servidor cuja alteração de lotação implicar mudança de Subseção Judiciária/cidade disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria;

Parágrafo único: A regra não se aplicará às alterações de lotações no âmbito da mesma Subseção Judiciária;

XVIII – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XIX - Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro da SJMS.

**ANEXO**

**EDITAL DO 1º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2018**

**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME ..... RF..... lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de ..... ,  
ocupante do cargo de.....

Tendo em vista a divulgação do **Edital do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2018**, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

- ( ) Central de Mandados de Dourados - MS
- ( ) 2ª Vara Federal de Ponta Porã- MS
- ( ) 1ª Vara Federal de Ponta Porã - MS
- ( ) Outras unidades/Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:
  - 1) .....
  - 2) .....
  - 3) .....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cargo cuja lotação pretendo alterar, é de \_\_\_\_\_ dias;
- b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_\_ dias;
- c) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_\_ dias;
- d) minha prole é de \_\_\_\_ filhos;
- e) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Servidor)**

Autorização do superior hierárquico

- ( ) De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.
- ( ) De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Juiz(a) Federal/Data

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38 (3608899), de 04.04.2018, que alterou a lotação da servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 6267, da Secretaria Administrativa para a 3ª Vara Federal de Campo Grande, **autorizando-a** a prestar serviço na 6ª Vara Federal de Campo Grande, e alterou a lotação do servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, RF 7449, da 3ª Vara Federal de Campo Grande para o Gabinete da Diretoria do Foro, a partir da publicação,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 38 (3608899), a partir de **16.04.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa FC

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** a servidora SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, técnica judiciária, RF 6970, da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Secretaria, **a partir de 1/05/2018;**

**II – NOMEAR** a servidora SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, analista judiciária, RF 5801, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Secretaria **a partir de 1/05/2018;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 13/04/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora Renata Patricia Silva Santos, RF 7229.

O **Juiz-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97; no de acordo exarado no doc. 1616139; ainda, a necessidade de regularizar os afastamentos eleitorais da requerente;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **Renata Patricia Silva Santos**, RF 7229, lotada na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **a compensar no dia 05/10/2014**, referente a prestação de serviço eleitoral nas eleições 2014 (anexo de doc. 3634883).

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/04/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 13 de abril de 2018.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor EWERTON TELXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração das férias do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, Diretor de Secretaria (CJ-03), de 18/06 a 07/07/2018 (20 dias) para 04/04 a 13/04/2018 (10 dias), restando saldo para gozo oportuno, conforme já atualizado em sistema e-GP;

CONSIDERANDO que a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7435, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), possui férias aprovadas para os dias 02/04 a 11/04/2018 (10 dias), e que por motivos de problema no sistema não foi possível realizar a revogação das férias, estando a referida servidora em efetivo exercício, restando o período como saldo para gozo oportuno;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a Portaria nº 09 de 03 de abril de 2018, para constar a efetiva autorização de alteração de férias do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos termos supracitados;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, Diretor de Secretaria (CJ-03), de 18/06 a 07/07/2018 (20 dias) para 04/04 a 13/04/2018 (10 dias), restando saldo para gozo oportuno, conforme já atualizado em sistema e-GP;

**II – CANCELAR** as férias da servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, por absoluta necessidade de serviço, ficando respectiva fruição para momento oportuno;

**III – DESIGNAR** a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, para substituir o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, Diretor de Secretaria, no período de férias efetivamente fruído (04/04 a 13/04/2018).

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 5/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

A Doutora **MARINA SABINO COUTINHO**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc. **FAZ SABER** ao réu **EDUARDO SOARES MONTANIA**, brasileiro, nascido aos 19/11/1982, natural de Ponta Porã-MS, filho de Edson Montania e de Maria Virgínia Soares de Amorim, RG nº 1347014 SSP/MS, que pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **CITADO** dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0001191-34.2013.403.6005, movida pelo Ministério Público Federal em face do réu supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, dos delitos previstos no artigo 155, §4º, inciso II, do Código Penal, e que deverá apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro e forma dos arts. 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Fone (67) 3431-1608 – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 06 de abril de 2018. Eu \_\_\_\_\_ Glenda Rodrigues Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7482, digitei. Eu \_\_\_\_\_ Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428, conferi.

**MARINA SABINO COUTINHO**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 09/04/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**MARINA SABINO COUTINHO**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta na titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **CAMILA CRISTINA GUERRA VIANA PIO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa (RF 7484), para exercer a função de Assistente Técnico (FC-3/n1100), da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir de 11/04/2018**;

**II - DESIGNAR** a servidora **CAMILA CRISTINA GUERRA VIANA PIO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa (RF 7484), para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2/n1200), **a partir da publicação**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 12 de abril de 2018.

**MARINA SABINO COUTINHO**

**Juíza Federal Substituta**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 12/04/2018, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.